



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 701

Cubatão, terça-feira, 20 de abril de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



CAIXA DA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 024/2021

DE 19 DE ABRIL DE 2021

**488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

Resolve:

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. JOSÉ ALDEMIR JACÓ DOS SANTOS, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso I; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de sua esposa, a servidora aposentada MARIA CONSUELO DOS REIS SANTOS, matrícula 23747/4 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 100%, retroagindo os seus efeitos desde a data do óbito da mesma, ocorrido em 01 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Igor Matthaus Miranda Leite
Superintendente

Registrada em livro próprio
Processo nº 170/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**LEI Nº 4.114
DE 20 DE ABRIL DE 2021**

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO PERICIAL QUE ATESTA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: RODRIGO RAMOS SOARES

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O laudo médico-pericial que ateste Transtorno do Espectro Autista - TEA, para fins de obtenção de benefícios destinados a pessoa com TEA previstos na legislação municipal, passa a ter validade por prazo indeterminado.

§ 1º O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º O laudo de que trata esta Lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º A apresentação do laudo de que trata esta Lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios a que se refere o caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 20 DE ABRIL DE 2021.
"488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação".

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIANE APARECIDA TANILO
Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 3.141/2021
SEJUR/2021

**DECRETO Nº 11.441
DE 20 DE ABRIL DE 2021**

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO,
usando das atribuições que lhe são conferidas
em Lei,**

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus";

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a decisão exarada no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, na qual foi estendida a vigência da referida Lei Federal no que concerne às medidas sanitárias para combater a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021;

CONSIDERANDO a concessão de medida liminar, referendada pelo Pleno do Colendo Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que "seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração";

CONSIDERANDO as análises técnicas relativas ao risco ambiental de contágio pela COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Declara como Ponto Facultativo os dias 22 e 23 de abril de 2021.

Art. 2º Ficam excluídos do expediente facultativo descrito no artigo 1º, os serviços de

Atendimento Emergencial de Saúde, coleta de lixo domiciliar, Vigilância, Fiscalização da Receita, Obras Públicas e Particulares, Cemitério e Velório, varrição de ruas e feiras-livres, transporte de água em carro-tanque para consumo doméstico, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

**"488º DA FUNDAÇÃO DO POVADO»
"72º DA EMANCIPAÇÃO»**

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

**ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

**CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO
Secretária Municipal de Gestão**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO
FEMININA**

Criado pela Lei Municipal 1.590/1986 e Alterado pelas LEIS 2.779/2002 e 2.838/2003 e Regimento Interno publicado pelo Decreto nº 8.627/2004

**CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO
FEMININA**

Criado pela Lei Municipal 1.590/1986 e Alterado pelas LEIS 2.779/2002 e 2.838/2003 e Regimento Interno publicado pelo Decreto nº 8.627/2004

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº11/2021

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Cubatão - CMCF, criado pela Lei Municipal 1.590/1986, alterado pelas Leis 2.779/2002 e 2.838/2003 e regimento interno Decreto nº 8.627/2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber à população:

Ata da reunião extraordinária de 1º de março de 2021

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos, foi iniciada a reunião extraordinária deste Conselho excepcionalmente de maneira virtual, por meio do aplicativo Jit Si Meet no endereço <https://meet.jit.si/CMCFcubatao>. Tal meio foi utilizado por conta do distanciamento social adotado em nosso Município como medida preventiva à pandemia do novo coronavírus. Participaram as conselheiras: Ana Carolina Torres Azevedo, Cristina Moreira de Oliveira, Erenita Maria Barbosa, Morgana Souza Monteiro, Nailse Machado, Paula Ravanelli Losada, Paloma Santos, Mônica Marques, além das observadoras Bruna Moreira e Fátima Pessoa. O primeiro item foi a finalização dos detalhes sobre a conferência municipal da Mulher a ser realizada de maneira virtual no dia dez de março de dois mil e vinte e um. A comissão do CMCF designada para colaborar para organização do evento informou que o regimento da oitava conferência já foi publicado. A conselheira Nailse disponibilizou sua conta no aplicativo Zoom para realização da Conferência e organizar as salas temáticas nos três eixos propostos pela Conferência Nacional. Os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Julio Evangelista e Tatiane Santos se colocaram à disposição para ajudar nos trabalhos, especialmente durante a eleição das conselheiras representantes da sociedade civil. Definiu-se o cronograma das ações da Conferência, a saber:

18:00 - Abertura;
18h15 - Credenciamento das delegadas, apresentação e aprovação da programação;
18h30- leitura e aprovação do Regimento Interno;
18h45- Balanço da gestão 2018/2021;
19h00 - Divisão em grupos e debate sobre os eixos temáticos;
19:45- Pausa;
20:00 - Retorno à sala principal / apresentação dos relatórios dos grupos / elaboração do documento final;
20:30- Eleição das conselheiras representantes da Sociedade Civil;
21:00 -Avaliação e encerramento da atividade.
A reunião terminou às dezenove horas e trinta minutos.

Nada mais havendo a constar durante a ordinária, eu, Morgana Souza Monteiro, primeira secretária do CMCF, e Cristina Moreira de Oliveira presidente do Conselho, lavramos a presente ata.

Morgana Souza Monteiro

1ª secretária do Conselho Municipal da Condição Feminina

Cristina Moreira de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina

NOTIFICAÇÃO SEMAS/005/2021 Termo de Colaboração Nº ADM: 010/2016 Processo Administrativo nº 2045/2017

Prezado Sr (a). Representante Legal da Associação CDDPD - Cubatense de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

CNPJ: 51.643.385/0001-46

Endereço: Praça Mario dos Santos nº460 Sítio Cafezal, Cubatão/SP- CEP 11.505.010

Notificamos a OSC para a devolução do valor relativo à glosa apontada pelo órgão gestor - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio dos ofícios 089/2020/SEMAS, 138/2020/SEMAS e 330/2020/SEMAS encaminhados nos dias 04/03/2020, 31/03/2020 e 18/09/2020 respectivamente.

Irregularidade: glosa apontada pelo órgão gestor, cujo valor de R\$ 57.862,06 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos) não foi ressarcido pela OSC até a presente data. O prazo para atendimento a presente notificação é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação desta. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis. Para mais informações, ou dúvidas, em relação à devolução supramencionada, solicitamos que seja enviado e-mail para: assistencia.social@cubatao.sp.gov.br com cópia para dieps@cubatao.sp.gov.br, ou ainda, pelos telefones de contato que seguem: (13) 3372-1162 e (13) 3361-8757, das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

**Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 - Alterada pela Lei
4040 de 27/09/2019
Cubatão, 20 de Abril de 2021.**

CONVOCAÇÃO Nº 274 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, CONVOCA a Comissão

Permanente de Políticas Públicas de Assistência Social e a Comissão da Conferência Municipal de Assistência Social para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 26/04/2021 (segunda-feira), às 10:00 horas, LOCAL: CMAS, na Rua Salgado Filho, 227, Jd. Costa e Silva, Cubatão/SP, 11500-270.

PAUTA:

" Conferência Municipal de Assistência Social "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Criado pela Lei Municipal 3.553/2012 e Regimento Interno publicado pelo Decreto nº 10.234/2014

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO COMPIR CUBATÃO Nº 010/2021

Dispõe sobre a publicação da ata da assembléia virtual ordinária do mês de abril de 2021 realizada em dia 19 de abril de 2021, das 18h00min às 20h00min, convocada pelo Edital 009/2021 do COMPIR Cubatão

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão - COMPIR Cubatão, criado pela Lei Municipal 3.553/2012, Regimento Interno, Decreto nº 10234/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a ata da assembléia virtual ordinária do mês de abril realizada em 19 de abril de 2021, das 18h00min às 20h00min, convocada pelo Edital 009/2021 do COMPIR Cubatão, ata esta que vai em anexo.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expedimos e publicamos o presente edital, deixando, ainda, o contato telefônico a seguir para eventuais dúvidas acerca do presente edital ou qualquer outra informação referente ao COMPIR CUBATÃO 13 991503322 (telefone e whatsapp).

Cubatão, 20 de abril de 2021.

Júlio Evangelista Santos Júnior
Presidente do Colegiado COMPIR CUBATÃO

ANEXO 1 - ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CUBATÃO - COMPIR, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2021

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2021, às 18h00min, reuniram-se, de modo virtual, em assembléia ordinária do mês de abril de 2021, exclusivamente convocada para este fim pelo Edital para Conhecimento Público COMPIR Cubatão nº 009/2021, os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão - COMPIR Cubatão e demais munícipes interessados, conforme segue: Júlio Evangelista Santos Júnior, Cintia Neli da Silva Inácio, João Roberto de Jesus Filho e Tiago Pereira. Antonio Carlos Ribeiro justificou ausência via grupo do whatsapp. A reunião teve como pauta a que segue: 1. Discussão das iniciativas de redução dos impactos da pandemia do COVID - 19; 2. Retomada da discussão do regimento da 5ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão e processo eleitoral de renovação do COMPIR CUBATÃO para o mandato 2021/2024; 3. Discussão sobre o movimento Vacina já; 4. Andamento dos requerimentos e ofícios do COMPIR Cubatão; 5. Assuntos gerais. Júlio Evangelista Santos Júnior, presidente do colegiado do COMPIR Cubatão e também presidente daquela reunião que se iniciava, fez uma análise de conjuntura acerca dos impactos da pandemia do COVID-19 e dos encaminhamentos da última reunião nesse sentido. Após discussão, ficou o encaminhamento de que os integrantes daquele colegiado organizar-se-iam para potencializar as iniciativas de redução dos impactos da pandemia do COVID - 19, em especial aquelas acerca do enfrentamento da insegurança alimentar, a partir das redes de comunicação do Projeto Unificação das Quebradas, no que todos concordaram. Júlio Evangelista informou que a Câmara Temática de Direitos Humanos do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, da qual ele está Coordenador, vem realizando uma série de reuniões com fundos sociais de solidariedade, conselhos municipais de segurança alimentar, órgãos de gestão na área de pessoas em situação de rua e de proteção na área dos direitos humanos da sociedade civil para que os temas segurança alimentar e pessoas em situação de rua em tempos de pandemia do COVID-19 nos nove municípios da região metropolitana da Baixada Santista fossem pautados, discutidos e sugeridas as implementações de mais ações, programas e políticas nesses sentidos em todos os municípios. Disse, ainda, que as articulações estão em andamento e a idéia por lá é que se crie uma plataforma de disseminação, promoção e mobilização de informações de iniciativas públicas e privadas nas nove cidades da região que tenham como intuito a redução dos impactos da pandemia do COVID-19. A respeito do item 2 da pauta, foi atualizado que o processo administrativo nº 1921/2021, que trata da autuação de documentos para a realização da

5ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão e renovação do mandato do COMPIR Cubatão, encontrava-se na Procuradoria Municipal, no que fora ratificado por todas e todos presentes que o mais importante no momento era se discutir as iniciativas visando a redução dos impactos da pandemia do COVID-19 e permanecer com a data de 15/06/2021, como a nova data para a realização da Conferência, isso somente sendo possível, caso a pandemia estivesse controlada, caso contrário seria discutida uma nova data e solicitado novamente prorrogação do mandato do atual COMPIR Cubatão por período a ser discutido na reunião ordinária de maio, ou junho, de 2021. A respeito do item 3 da pauta, foi prejudicado, porém foi rapidamente feita a observação acerca da publicação da Lei 4.113 de 08 de abril de 2021, a qual alterou a destinação das Emendas Impositivas constantes na Lei Ordinária 4.103 de 29 de dezembro de 2020, que dizia que todas as Emendas Impositivas de 2021 tiveram redesignação dos valores à área da saúde visando disponibilizar recursos para a compra de vacinas visando o combate ao Covid-19. A respeito do item 4 da pauta, foi novamente ressaltada a necessidade de acompanhamento, não só pela Mesa Diretora, mas por todas e todos do colegiado, do andamento de todos os ofícios e demais requerimentos feitos pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão - COMPIR Cubatão em 2020 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Cubatão, os quais detalhou, conforme segue: P.A. 10941/2014 - minuta de Decreto que dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal de Saúde da População Negra de Cubatão // FLS. 06., encontrava-se na Secretaria Municipal de Saúde desde 14/09/2020; P.A. 7807/2015 - minuta PL que institui o dia 27 de outubro como o dia de mobilização pró-saúde da população negra e de luta pelos direitos das pessoas com doenças falciformes, estava na Secretaria Municipal de Governo desde 25/08/2020; P.A. 7808/2015 - minuta PL que institui o dia 25 de julho como o Dia Municipal da Mulher Negra Cubatense - Dia Maria Liberata "Vó Bia", estava na Secretaria Municipal de Governo desde 26/08/2020; P.A. 11778/2002 - PL nº 032/02 - Rozemeri de França Abreu Santos que dispõe sobre a reserva de cargos no serviço público municipal para negros e afrodescendentes e dá outras, encontrava-se na Procuradoria Geral do Município desde 28/12/2020; P.A. 12887/2014 - Fórum Municipal de Educação e Diversidade Etnicorracial de Cubatão, encontrava-se na Assessoria de Políticas de Igualdade Racial e Étnica da Secretaria Municipal de Assistência Social desde 26/08/2020; P.A. 11418/2020 - Proposta de PL - Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e de Enfrentamento ao racismo de Cubatão, encontrava-se na Divisão de Estudos e Planejamento Social - DIEPS da Secretaria Municipal de Assistência Social, desde 23/12/2020. P.A. 3830/2014 - Adesão do município ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Júlio

Evangelista Informou, ainda que a Mesa Diretora encaminhou o Ofício 002/2021, no dia 31 de março de 2021, para a Comissão Organizadora da VIII Conferência de Políticas para as Mulheres de Cubatão, com as indicações dos representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão - COMPIR para a composição do CMCF- Conselho da Condição Feminina de Cubatão, que eram Cintia Neli da Silva Inácio, titular e Janete Ferreira dos Santos Souza, no que todas e todos ratificaram as indicações encaminhadas, ficando o compromisso de rediscutir-se tais indicações quando a nova composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão - COMPIR estiver empossada. A respeito do item 5 da pauta, não houve assuntos gerais a serem discutidos. Para que se conste, foi lavrada a presente ata, assinada por mim,

Júlio Evangelista Santos Júnior

 presidente do colegiado do COMPIR Cubatão
 presidente e relator para aquela assembléia que se encerrava.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 10.168/2020, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2021, Oferta de Compra nº 828300801002021OC00013, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP, em favor da seguinte empresa:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	FARMACIA MEDICINAL TERAPÊUTICA DE ITANHAEM LTDA	49,00
2	FARMACIA MEDICINAL TERAPÊUTICA DE ITANHAEM LTDA	39,75
3	FARMACIA MEDICINAL TERAPÊUTICA DE ITANHAEM LTDA	22,89
4	FARMACIA MEDICINAL TERAPÊUTICA DE ITANHAEM LTDA	32,22
5	FARMACIA MEDICINAL TERAPÊUTICA DE ITANHAEM LTDA	347,11
6	FARMACIA MEDICINAL TERAPÊUTICA DE ITANHAEM LTDA	1,49

Cubatão, 16 de abril de 2021.
"488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação»

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SISTEMA BEC/SP, O. C. 828300801002021OC00018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3686/2020. EDITAL DE PREGÃO N.º 15/2021. ABERTURA: 05/05/2021, ÀS 10 HORAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM.

O Edital poderá ser obtido através do site www.bec.sp.gov.br, aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: 828300. Informações através do telefone (13) 3372-1111.

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SISTEMA BEC/SP, O. C. 828300801002021OC00015. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2345/2020. EDITAL DE PREGÃO N.º 14/2021. ABERTURA: 04/05/2021, ÀS 10 HORAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O SERVIÇO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM.

O Edital poderá ser obtido através do site www.bec.sp.gov.br, aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: 828300. Informações através do telefone (13) 3372-1111.

Cubatão, 20 de abril de 2021.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº ADM- 028/2021. P.M.C. através da Secretaria Municipal de Habitação. Processo: 14731/2018. Empresa: AMBPLUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Assinatura: 13/04/2021. Objeto: Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº ADM - 050/2019, que constitui o objeto do presente aditamento, a prorrogação do

prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula 5.4, por 12 meses, contados a partir de 13 de abril de 2021.

Cubatão, 20 de Abril de 2021.
"488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação»

Márcia Maria dos Santos Silva
Chefe da Divisão de Comunicações

CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE VAGAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 01/2019

C O N V O C A os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Pedro Jose Cardoso, 239 - Mezanino do Edifício Castro - Vila Paulista -Cubatão SP no dia 22/04/2021, as 9:30 horas, para fins de exames médicos pré-admissionais, conforme edital do Concurso Público n.º 01/2019.

Os candidatos deverão apresentar:

- Documento de Identidade;
- PIS

Caracterizará desistência do candidato:

- O não comparecimento no dia mencionado.
- A não entrega dos resultados de exames admissionais ao Serviço de Saúde Ocupacional no prazo de 15 (Quinze) dias úteis após data de comparecimento determinada neste edital.

101 - ANALISTAI - ANALISTA CONTÁBIL

Nome	Inscrição	Classificação
JOSE CLEILTON ALVES BATISTA	1651	1º Geral
ROGERIO SOUSA DANTAS	1070	2º Geral
LYLIAN MÁRCIA DA SILVA INÁCIO	6764	3º Geral
VALBER SILVA DO NASCIMENTO	5833	4º Geral (1º Afro)
AMANDA DE SOUSA BARRETO MONEZI	3858	5º Geral

Convocados por critério Negros e Afro -descendentes

Nome	Inscrição	Classificação
DIOGO NERI GONÇALVES	7363	2º Afro (8º Geral)

Cubatão, 20 de abril de 2021
"488º da Fundação do Povoado»
"72º da Emancipação»

CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO
Secretária Municipal de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 701

Cubatão, terça-feira, 20 de abril de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão

Diagramação : Gérson Guimarães

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP